



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 016/2022 COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2022, “*Altera a Lei nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício de 2022”.*

Em atendimento ao disposto no artigo 185 a proposta foi distribuída a esta Comissão para análise e parecer.

É, sucintamente, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio ás folhas
<u>35</u> Sob o n° <u>177/2022</u>
á <u>17:55</u> Horas
Bonf. de Minas - MG <u>23/06/2022</u>
<i>Ismael Azevedo</i> Servidor Responsável

Reconheço estarem presentes todos os requisitos intrínsecos à apresentação da proposta, sobretudo aqueles pertinentes à iniciativa (legitimidade), posto tratar-se de matéria de natureza orçamentária, de iniciativa reservada ao Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso XI, art. 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como os requisitos relativos à competência do Município, pois trata de assunto de interesse local.

Propõe o Prefeito Municipal através do presente projeto de lei, alterar o artigo 6º da Lei nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, que “*Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício de 2022”.*

O referido artigo 6º dispõe que além dos limites estabelecidos no artigo 5º, fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 20% (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º da lei orçamentária, sendo utilizado para tanto os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial e do excesso de arrecadação verificado no exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

No prazo regimental, a proposta recebeu Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador Vicente Marcos, que propõe a redução do índice apresentado pelo prefeito, de 20% (vinte por cento) para 12% (doze por cento).

Destarte, o índice aprovado na Lei Orçamentária em vigência atualmente é de 5% (cinco por cento), motivo pelo qual, avalio que o índice de 12% (doze por cento) proposto na Emenda Modificativa se mostra razoável.

III – CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 016/2022, com a redação dada pela Emenda Modificativa nº 01.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2022.

Marco mato de lho
Vereador Nem Contador

Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado <input type="checkbox"/> o voto do relator em único turno por <u>2</u> votos favoráveis <u>-</u> votos contrários e <u>-</u> abstenções.	
Sala de Comissões <u>23/06/2022</u>	
<i>Marco mato de lho</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões <u>23/06/2022</u>	
<i>Marco mato de lho</i> PRESIDENTE DA COMISSÃO	